

# Banco Central perde posse no Rio Marinho

A Justiça Federal negou pedido de liminar do Banco Central para desapropriação de um terreno ocupado por 20 mil pessoas em Rio Marinho, município de Cariacica. Desta forma, a posse dos moradores é reconhecida e, segundo o seu advogado, eles podem ficar tranquilos que não serão retirados do lugar que "de fato e de direito lhes pertence".

No ano passado, milhares de pessoas ocuparam um terreno no local denominado Rio Marinho e a polícia agiu com violência, espancando os posseiros, derrubando barracos. A comissão de Direito a Moradia, da Comissão Justiça e Paz (CJP), foi convocada a intervir e a proteção judicial para os posseiros foi buscada pelo advogado Vasco Alves de Oliveira Júnior.

## DEFESA

Ontem, o advogado mostrou cópia da decisão judicial, publicada na Imprensa Oficial, onde o juiz federal Romário Rangeli, depois de se colocar como competente para julgar a ação, afirma:

"Não se discute (na petição) a posse, mas pretende ter o domínio, ainda de todo não regularizado, sobre o imóvel. Se posse tivesse (o Banco Central), por evidente que não teria havido o esbulho.

Além do mais, os posseiros-réus são incontáveis, e já se encontram localizados no terreno. Conceder-se liminar, agora, seria criar grave problema social, incompatível com a situação presente, e patrocinada por um órgão governamental que deve ter interesse em evitar convulsões sociais, nunca agravá-las ou provocá-las. Assim sendo, indefiro a liminar.

## SEGUNDO

Desde os primeiros instantes, a defesa dos posseiros descobriu que o terreno foi vendido ilegalmente ao Banco Ipiranga, que levou primeiro a Justiça (depois o Banco Central tomou para si esta tarefa ao assumir a alegada propriedade) pelo sr. Erildo Lima.

Explicou o advogado Vasco Alves de Oliveira Júnior que o sr. Namyrr Carlos de Souza vendeu ao sr. Erildo Lima. Só que o sr. Namyrr Carlos de Souza (hoje secretário de Estado da Justiça) não podia ter efetuado a venda pois a titularidade da área era da Imobiliária Rio Marinho Ltda.

Desta forma, o sr. Erildo Lima vendeu ao Banco Ipiranga (que passou ao Banco Central) uma coisa que ele adquiriu de quem não era dono. Esta tese foi aceita

pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, e, agora, pela Justiça Federal.

## NORMAL

"Agora, o processo segue o rito ordinário (normal), já que está definitivamente afastada a hipótese de uma liminar, já que tanto a Justiça Estadual como a Federal, o Banco Ipiranga e o Banco Central viram repelidas as suas pretensões de despejo," afirmou o sr. Vasco Alves de Oliveira Júnior.

Ele disse ainda que "reafirmamos que o Banco Central comprou a área de quem não era dono. Agora, vamos ter oportunidade, no curso do processo, de espancar qualquer dúvida desta nulidade. Os moradores de Rio Marinho podem ficar tranquilos pois eles têm de fato e de direito a posse da área".

O advogado informou que hoje os posseiros são aproximadamente 20 mil, que não contam com nenhuma infra-estrutura, como água, luz, esgoto, pavimentação ou escolas em quantidade bastante para atender aos moradores da região.

Estes serviços serão cobrados da Prefeitura de Cariacica e ela "tem condições legais para colocar este equipamento urbano, pois não existe dúvida sobre a posse da área", explicou o advogado. A maioria dos moradores são migrantes, de baixíssima renda (muitos são desempregados ou subempregados).

## VIOLÊNCIA

Estes migrantes, além de enfrentarem a violência da cidade grande, tiveram que suportar a polícia, que os agredia, derrubando os seus barracos, deixando muitos ao relento. O advogado dos posseiros lembrou ontem a ação policial, comandada pelo delegado Armando Moreira Macedo.

"A polícia fez despejos sumários e espancou. O advogado (Vasco Alves) foi acusado de estar incentivando a invasão pelo delegado Armando Moreira Macedo, quando "nós apenas comparecemos à área a fim de evitarmos as violências policiais e a derrubada de barracos sem ordem judicial".

"Agora, as decisões do Tribunal de Justiça e da Justiça Federal confirmaram o acerto de nossa decisão e que a polícia não deve se julgar no direito de examinar documentos e proferir decisões sumárias".